CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 03

------ Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dez do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze.

------ Aos dez dias do mês fevereiro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida.

------ À hora indicada o senhor presidente declarou aberta a reunião.

------ ORDEM DO DIA

------ **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O BIÉNIO 2015-2016 – *Definição de Objetivos Estratégicos da Entidade:*** Presente a informação nº 005, do Técnico Superior da Área Administrativa, António A. Lopes Coelho, datada do dia 09 do mês em curso, na qual se refere que o *Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública*, aprovado pelo Decreto- Lei nº 66-B/2007, alterado pela Lei nº 66-B/2012, aplicável à administração local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, se articula com o sistema de planeamento de cada entidade, e, neste contexto, com os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo executivo com a aprovação do plano de atividades, propondo, assim, que, nos termos do artigo 5º do referido Decreto Regulamentar nº 18/2009, sejam definidos os objetivos estratégicos para o próximo biénio 2015-2016, foi deliberado por unanimidade, considerando sobre a matéria o implícito no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para 2015, definir os seguintes objetivos estratégicos do município para o presente ano e seguinte: - *Redução de Custos;* - *Promoção de Eficácia;* - *Promoção de Eficiência.*

------ **AÇÃO JUDICIAL - PROCESSO COMUM CONTRA MARIA JUDITE CORREIA E PATRÍCIA SORAIA CORREIA PIRES – AÇÃO DE DESPEJO – *Casa Lote A4 e Casa Lote A20 do Bairro Social de S. Vicente, em Vimioso***: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a sentença proferida pelo Tribunal da Comarca de Bragança - Inst. Local – Secção Cível – J1, relativa ao processo nº 49/14.6TBVMS, que esta Câmara Municipal moveu contra Maria Judite Correia e Patrícia Soraia Correia Pires, residentes no Bairro Social de S. Vicente, em Vimioso, respetivamente locatárias das casas Lote A 4 e Lote A 20 do Bairro Social de S. Vicente, em Vimioso, de que consta a seguinte decisão, que leu na integra.

Citação: ----------

"- Pelo exposto, aderindo aos fundamentos de facto e de direito alegados pelos Autores, julgo totalmente procedente a presente acção e, consequentemente, decido:

a) declarar resolvido o contrato de arrendamento celebrado entre Autor e 1ª Ré;

b) condenar a 1ª Ré a entregar, imediatamente, ao Autor o arrendado identificado por Lote A 20, livre e devoluto de pessoas e bens, no mesmo estado de conservação em que o recebeu;

c) declarar resolvido o contrato de arrendamento celebrado entre Autor e 2ª Ré;

d) condenar a 2ª Ré a entregar, imediatamente, ao Autor o arrendado identificado por Lote A 4, livre e devoluto de pessoas e bens, no mesmo estado de conservação em que o recebeu;

Custas individualmente a cargo das Rés *(cfr. Artigos 527º, nº 1, e 528, nº 4, do C.P.C. e 6º nº 1 do Regulamento das Custas Processuais e tabela I-A anexa)."*----------

------ Esclareceu ainda o Sr. Presidente que sendo este o teor da decisão do tribunal, a sentença ainda não transitou em jugado, sendo apenas executória após decurso deste procedimento.

------ Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

------ ***SITUAÇÃO FINANCEIRA*** ----------

------ **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 339 999,95 euros.

------ ***EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS*** ----------

------ **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à obra:

-- ***Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura de Vimioso – Porta de Serapicos – Edifício de Serviços do Centro de Receção e Interpretação*** – Auto de medição nº 8 de trabalhos normais, datado de 06/02/2015, no valor de 14 199,41 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

------ ***AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:***

------ **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ÁREA ENVOLVENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL - *Liberação de Cauções - Decreto-Lei nº 190/2012*:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão, datado do dia seis do mês em curso, elaborado no âmbito e para efeitos de liberação parcial das cauções da obra em título, o qual conclui que a obra se encontra sem defeitos aparentes à exceção dos trabalhos oportunamente comunicados, e que decorreram dois anos após a receção provisória daquela obra, conferindo, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, direito à liberação de 30% da caução total, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto em apreço e proceder à liberação parcial da referida caução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ *AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:*

------ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE VIMIOSO** - ***Artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 (L.O.E. 2015) - Parecer Prévio Vinculativo:*** Presente a informação nº 010/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, relativa ao assunto versado em epígrafe, da qual se deduz que, para efeitos da contratação em título, se verificam os requisitos impostos no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, carecendo no entanto a contratação da emissão de parecer prévio vinculativo por parte deste órgão, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável para a contratação em causa verificado o cumprimento dos requisitos impostos pela referida norma legal.

------ **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIEMNTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO:** Presentes o anúncio tipo, o programa do concurso, e o caderno de encargos, relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 613 602,00 euros, foi deliberado aprová-los e proceder à abertura de concurso público nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alínea b) do artigo 20.º, e *Capítulo II* do *Título III* da *Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei nº 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

------ As propostas são apresentadas através da plataforma de contratação pública no sítio *www.vortalgov.pt*, até às 17 horas do quadragésimo oitavo dia posterior ao envio para publicação do referido anúncio tipo.

------ O concurso será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:
- *Presidente*: Manuel Miranda Ferreira Pinto, Técnico Superior desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos*: Vítor Filipe Afonso Ventura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, ambos Técnicos Superiores desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes*: Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

------ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSPEÇÕES PERIÓDICAS, REINSPEÇÕES E SELAGEM DE ELEVADORES – Ajuste Direto Regime Simplificado ano 2015** - ***Verificação do cumprimento do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 (L.O.E. 2015) – Adjudicação – Definição de taxas/preço:*** Presente a informação nº 17 do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, informando que o Dec. Lei nº 320/2002, de 28 de dezembro, atribui, aos municípios, competências no âmbito da manutenção e inspeção de elevadores e, de entre outras competências, a de cobrar as respetivas taxas ou preços pelos serviços prestados. Porém, não tendo ainda regulado esta matéria, nem possuindo o município os quadros técnicos especializados para a prestação de tais serviços, pode contratualizá-los

com entidades especializadas e imputar aos requerentes dos ditos serviços as importâncias correspondentes ao custo contratualizado com a entidade contratada, prestadora daqueles serviços.

------ Estima, para o ano em curso, a requisição de cerca de 12 prestações deste tipo de serviços, o que, previsivelmente importará, numa contratação da ordem de 1440,00 euros.

------ Esclarece neste contexto que, tendo em conta o valor previsível dos serviços a prestar por esta câmara durante o ano 2015, e sendo o procedimento de ajuste direto em regime simplificado, previsto no artigo 128º do CCP, o procedimento mais adequado, foi solicitada proposta ao Instituto Eletrónico Português (IEP), entidade inspetora devidamente reconhecida, para a prestação dos serviços em causa, que apresentou uma proposta no valor de 120,00 euros por inspeção.

------ Alerta, ainda, no mesmo contexto, para eventual aplicação e verificação do disposto no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, *(L.O.E.2015)* .

------ Analisada a este respeito a informação nº 07/DAF, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, da qual se deduz que, para efeitos da contratação em título, se verificam os requisitos impostos no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, estando dispensada, neste caso concreto, face ao valor em causa inferior a 5000,00 euros, a emissão de parecer prévio vinculativo, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação proferido a 26 de janeiro pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, Licínio Ramos Martins, pelo qual ordena a adjudicação dos serviços pelo valor proposto e define a taxa a cobrar aos requerentes igual ao valor a cobrar pela firma prestadora dos serviços.

------ **DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CONTEÚDOS – *PUBLIPRESS, LDA*:** Presente uma proposta da firma ***Publipress, Lda,*** datada do dia 05 do mês em curso, apresentada sob a forma de minuta de contrato, que tem por objeto a prestação de serviços publicitários de divulgação dos eventos que esta câmara municipal se proponha promover, mediante o pagamento do preço mensal de 182,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprovar genericamente os termos daquela minuta, com exclusão da cláusula 8 e com alteração ao período validade da prestação dos serviços que se define de 01 de março até 31 de dezembro do ano em curso, improrrogável.

------ ***CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS*** ----------

------ **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA E.T.A. DO RIO ANGUEIRA: Relatório de Exploração do mês de dezembro/2014 e fatura nº 5670106235:** Presente a informação nº 15, datada do dia 30 do mês de janeiro findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e proceder ao pagamento da fatura identificada no valor de 3537,97 euros.

------ **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA E.T.A. DO RIO ANGUEIRA: Relatório anual:** Presente a informação nº 17, datada de 09 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel

Miranda Ferreira Pinto, referente ao Relatório Anual – 2014, dos serviços referidos, prestados pela firma contratada para a prestação do referido serviço, a *A.G.S.*, reportando que este relatório nada mais é do que o resumo dos relatórios mensais elaborados por aquela firma e aprovados por esta câmara ao longo do ano 2014, relatório que resulta de mero cumprimento de cláusula contratual, foi deliberado por unanimidade aprovar aquele relatório.

------ ***EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO*** ----------

------ **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS:**

------ ***Mafalda Pires da Silva e João Paulo Pires da Silva***: Presente um pedido dos munícipes referidos, pedido no qual solicitam que lhes seja certificado que o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1851, sito à Travessa do Largo da Capela, em Vimioso, foi construído antes do ano 1951, e que naquela data ainda não lhe era aplicável o R.G.E.U., foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento proferido a 06 do mês em curso pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, Licínio Ramos Martins, sobre a informação técnica nº 42, de 06/02/2015, do Técnico Superior Manuel Miranda Ferreira Pinto, na qual se confirma que, efetivamente, aquele prédio teve origem em data anterior a 1951, não lhe sendo por este facto aplicável o referido regime de edificação.

------ ***PEDIDOS DE APOIO*** ----------

------ **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- *1* - **Ensino superior** - Presente o pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, pela estudante do ensino superior:

- ***Regina Maria Hilário Gonçalves***, aluna do 1º ano do curso de CET em Secretariado e Assessoria de Administração, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 3º do Capítulo II do referido regulamento e conforme informação social, conceder, a partir desta data, uma bolsa de estudo para apoio ao pagamento das propinas, devendo o pagamento fazer-se diretamente ao referido instituto.

------ ***OUTROS PEDIDOS DE APOIO*** ----------

------ **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA** – ***Apoio Financeiro***: Presente o pedido de apoio da associação em título para organização de uma viagem a realizar de 26 a 28 do mês em curso ao Salão Internacional de Agricultura de Paris, foi deliberado conceder um apoio no valor de 1000,00 euros considerando que a associação integra criadores de diversos concelhos, sendo que estes são, também, apoiantes da dita viagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ **OUTROS:**

------ ***ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO*:** Presente o ofício referência 009/A, datado de 28/01/2015, da direção da associação em título, dando conhecimento da constituição dos novos órgãos sociais para o triénio 2015-2017, eleitos em assembleia geral daquela instituição, realizada no passado dia 17 de dezembro do ano findo, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

------ Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

------ Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.